

Lei municipal nº 1095 / 95.

"Dispõe sobre alteração do anexo I da lei municipal nº 974/92 de 07 de janeiro de 1992."

José Gonçalves, Prefeito municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber, que a câmara municipal de Echaporá, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - fica alterado o anexo I da lei municipal nº 974/92 de 07 de janeiro de 1992, o qual passa a ter a seguinte redação:

Anexo I

Porcentual de ajuda de custo especial

visitador sanitário F/08220	01 SMR
Auxiliar de serviços c/08105	01 SMR
Escriturário F/08151	01 SMR
Escriturário F/6065	01 SMR
Atendente c/08183	01 SMR
Demais cargos abrangidos pelo convênio...	01 SMR

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M Echaporá, em 14 de setembro de 1995

José Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.


Sérgio Carlos Gioza
Diretor Administrativo